

## **SECRETARIA DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**

### **E D I T A L N.º 01/2025**

A Secretaria da Controladoria-Geral do Estado (SCGE) torna público o presente Edital, que estabelece as normas específicas para o Processo de Seleção e Admissão de alunos(as) para a Residência Tecnológica em Ciência de Dados e Analytics, do Termo de Execução de Execução Descentralizada firmado entre a SCGE e a Universidade de Pernambuco (UPE) e a SCGE.

#### **1. Das vagas:**

1.1 Serão ofertadas 10 vagas para servidores(as) da Secretaria da Controladoria-Geral do Estado, sem ônus para os selecionados em termos de pagamento de mensalidade.

#### **2. Das informações do curso:**

2.1 A Residência Tecnológica em Ciência de Dados e Analytics da Universidade de Pernambuco tem por objetivo geral fomentar o processo de desenvolvimento dos profissionais de nível superior, objetivando aperfeiçoar suas competências organizacionais na área de Ciência de Dados.

2.2 O curso oferecido terá carga horária de 360 horas com duração de 16 (dezesseis) meses. Essa carga horária foi dividida em 360 horas de formação teórica, distribuídas em 13 componentes curriculares a serem desenvolvidos no formato híbrido (presencial e remoto).

2.2.1 As aulas de formação teórica acontecerão às terças-feiras e quintas-feiras, das 14:00h às 18:00h.

2.2.2 As disciplinas estão distribuídas em treze componentes curriculares, são eles:

Tabela 1: Componentes curriculares

<b>Disciplina</b>	<b>Carga-Horária</b>	<b>Professor</b>
Introdução à Ciência de Dados	15 h	Alexandre Maciel
Inteligência Artificial	30h	Fernando Buarque
Programação para Ciência de Dados	30h	Byron Leite

Banco de Dados Não Convencionais	30h	Andrêza Leite
Análise e Transformação de Dados	30h	Maílson Santos
Estatística Computacional	30h	Manoel Marinho
Aprendizagem de Máquina Não-Supervisionado	30h	Carmelo Bastos
Aprendizagem de Máquina Supervisionado	30h	Leandro Honorato
Ciência das Redes	30h	Diego Pinheiro
Análise de Séries Temporais	30h	Fausto Lorenzato
Big Data	30h	Jairson Rodrigues
Processamento de Linguagem Natural	30h	Cleyton Rodrigues
Projeto de Ciência de Dados	15h	Alexandre Maciel

2.2. 3 As disciplinas terão o conteúdo programático ministrado de forma presencial, na SCGE.

2.3 A duração prevista do curso é de 16 meses, de julho de 2025 a outubro de 2026; no final do período, os(as) alunos(as) entregarão e apresentarão o projeto do desafio desenvolvido na SCGE.

2.4 Durante o período da Residência Tecnológica em Ciência de Dados e Analytics, os residentes deverão participar da construção de quatro desafios práticos, obrigatórios, que visam consolidar os conhecimentos teóricos e práticos adquiridos ao longo do curso. Estes desafios serão desenvolvidos de forma progressiva e articulada com os módulos formativos, abrangendo as seguintes temáticas:

#### **2.4.1 Rede de Relacionamento: Detecção de Padrões em Dados de Conflito de Interesse no Estado de Pernambuco**

2.4.1.1 Desenvolver um modelo de rede de relacionamento capaz de identificar e analisar padrões complexos entre entidades que contratam com o Estado de Pernambuco ou são reguladas pelo estado e servidores públicos, com foco na detecção de potenciais irregularidades em processos licitatórios, administrativos e de conflito de interesse.

#### **2.4.2 Predição de Limite de Despesa de Pessoal e Limites de Educação do Estado de Pernambuco**

2.4.2.1 Desenvolver um modelo preditivo capaz de estimar, com base em dados históricos e informações contextuais, os limites de despesa com pessoal e educação no Estado de Pernambuco em períodos futuros.

#### **2.4.3 Detecção de Anomalias em Processos Licitatórios do Estado de Pernambuco**

2.4.3.1 Desenvolver um modelo de detecção de anomalias capaz de identificar indícios de irregularidades em processos licitatórios do Estado de Pernambuco, tais como direcionamento da licitação, irregularidades no edital, falhas na condução do processo, superfaturamento e outros indícios de fraude.

## **2.4.4 Detecção de Anomalias em Folha de Pagamento do Estado de Pernambuco**

2.4.4.1 Desenvolver um modelo de detecção de anomalias capaz de identificar indícios de irregularidades na folha de pagamento dos servidores do Estado de Pernambuco, abrangendo desde pagamentos e descontos indevidos até erros de cálculo e falhas nos sistemas.

### **3. Dos Requisitos:**

3.1 Ser servidor(a) em exercício na Secretaria da Controladoria-Geral do Estado (SCGE) ou pertencente ao quadro de servidores efetivos da SCGE.

3.2 Ser graduado(a) em curso reconhecido pelo MEC.

3.3 Ter disponibilidade para participar das aulas presenciais.

### **4. Das inscrições:**

4.1 As inscrições deverão ser feitas, exclusivamente, por meio do formulário disponível no link: <https://forms.gle/CauCLqTrRvwbt1AA6>.

4.2 Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher corretamente o formulário e anexar a documentação exigida. Os documentos devem ser digitalizados em formato PDF.

4.3 Os documentos exigidos são:

    4.3.1 Curriculum Vitae de até, no máximo, três páginas.

    4.3.2 Carta de Intenção (Modelo disponível no ANEXO I).

    4.3.3 Autorização da chefia imediata.

4.4 A documentação comprobatória servirá para efeito de pontuação na etapa de análise da documentação.

4.5 Ao efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) declara que concorda integralmente com as disposições contidas no presente Edital e não poderá alegar desconhecimento ou discordância de nenhum dos critérios aqui estabelecidos nem das normas em vigor dentro e fora da UPE e SCGE.

4.6 A Comissão do Edital irá conferir a documentação dos(as) candidatos(as) no ato da inscrição. A falta de qualquer documento invalidará a inscrição.

### **5. Da Carta de Intenção:**

5.1 A Carta de Intenção deve ser enviada no ato da inscrição, escrita em, no máximo, 02 laudas, com espaçamento entre linhas de 1,5 e fonte Times New Roman 12, com a assinatura do(a) candidato(a) ao final (manuscrita ou assinatura digital), contemplando a descrição da trajetória profissional e acadêmica, e as respostas das seguintes perguntas geradoras abaixo:

    5.1.1 Justificativa do interesse de participar da residência;

    5.1.2 Conhecimentos anteriores em Ciência de Dados conforme o Currículo Vitae;

    5.1.3 Justificativa de como poderá contribuir na SCGE considerando os 4 (quatro) desafios.

### **6. Da classificação no processo seletivo:**

6.1 A classificação do(a) candidato(a) será realizada de acordo com a entrega da

documentação exigida e a pontuação obtida na análise do Curriculum Vitae e Carta de Intenção.

6.2 A nota final do(a) candidato(a) será resultante da soma dos critérios dispostos na Tabela 1.

Tabela 2 - Critérios de Avaliação

Critérios	Pontuação Máxima
Formatação adequada da Carta de Intenção, segundo o Edital.	10
Justificativa do interesse de participar da residência.	20
Conhecimentos anteriores em Ciência de Dados conforme o Curriculum Vitae.	30
Justificativa de como poderá contribuir na SCGE considerando os 4 (quatro) desafios.	40
<b>Total de pontos</b>	<b>100</b>

6.3. A admissão dependerá da ordem de classificação do(a) candidato(a) em número correspondente à quantidade de vagas oferecidas.

6.4. Para fins de desempate, serão considerados os seguintes critérios, nesta ordem:

- 6.4.1. Servidor (a) em exercício na SCGE/PE;
- 6.4.2. Servidor(a) com mais tempo de serviço público;
- 6.4.3. Servidor(a) com mais idade.

## 7. Da Comissão de Seleção:

7.1 O processo de seleção será procedido por uma Comissão de Seleção composta por profissionais da Secretaria da Controladoria Geral de Pernambuco, conforme o quadro a seguir:

Nome	Instituição	Cargo
Renato Barbosa Cirne	SCGE/PE	Secretário Executivo de Transparência e Controle
Filipe Camelo de Castro	SCGE/PE	Secretário Executivo de Auditoria e Governança
Luana Christina Cruz Pinto da Hora	SCGE/PE	Gerente Geral de Pessoas

## 8. Das datas e etapas do Processo de Seleção e Admissão:

8.1 O processo seletivo está previsto para ocorrer de acordo com as datas e etapas do cronograma abaixo:

<b>Data</b>	<b>Etapa</b>
De 21 de maio a 30 de maio de 2025.	Inscrições.
De 02 de junho a 13 de junho de 2025.	Análise da documentação (Currículo e Carta de Intenção).
16 de junho de 2025.	Divulgação do Resultado Final da Seleção.
15 de julho de 2025.	Início <b>previsto</b> das AULAS.

8.2 As datas previstas no cronograma acima podem ser alteradas por definição da Comissão de Seleção, cabendo ao(a) candidato(a) acompanhar as publicações feitas no site da SCGE.

## 9. Da divulgação dos resultados e da matrícula:

9.1 Os resultados do Processo de Seleção e Admissão serão divulgados na intranet da SCGE.

9.2 A matrícula será realizada via internet, destinada à Secretaria da Coordenação-Geral de Inovação da UPE. Os documentos devem ser encaminhados, em formato digital, para o e-mail: [editais.inovacao@upe.br](mailto:editais.inovacao@upe.br), com o título “Residência em Ciência de Dados - Edital Servidores - Matrícula”.

9.3 Os documentos exigidos para a matrícula são os seguintes:

9.3.1 Requerimento de matrícula assinado (ANEXO II).

9.3.2 Termo de Compromisso assinado (ANEXO III).

9.3.2 Cópia autenticada do Diploma.

## 10. Da Inadimplência e Ressarcimento de Valores

10.1 O(a) servidor(a) compromete-se a concluir, com aproveitamento, todas as etapas previstas no Programa de Residência Tecnológica em Ciência de Dados e Analytics, promovido pela Secretaria da Controladoria Geral do Estado de Pernambuco (SCGE-PE).

**10.2 Fica o(a) servidor(a) ciente de que, em caso de desistência injustificada, abandono ou não cumprimento dos requisitos mínimos para certificação, poderá ser responsabilizado pelo ressarcimento integral dos valores investidos pela SCGE-PE em sua participação no programa, inclusive bolsas, materiais e demais custos devidamente comprovados, salvo nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificadas e aceitas pela SCGE-PE.**

## **11. Das considerações finais:**

- 11.1 Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.
- 11.2 Ao final da Residência em Ciência de Dados o servidor receberá uma certificação de Especialização em Ciência de Dados e Analytics.
- 11.3 A falsa declaração ou omissão de informações prestadas pelo(a) candidato(a) ensejará na eliminação dele(a) no processo de inscrição e de seleção.
- 11.4 O presente Edital poderá ser aditado sempre que se fizer necessário, cabendo ao(à) candidato(a) acompanhar todas as informações referentes ao processo seletivo.
- 11.5 Os casos omissos e situações não previstas no presente documento serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Recife, 20 de maio de 2025.

**Erika Gomes Lacet**  
**Secretaria da Controladoria Geral do Estado de Pernambuco**



Documento assinado eletronicamente por **Erika Gomes Lacet**, em 20/05/2025, às 15:15, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **67164556** e o código CRC **1171B436**.

## **SECRETARIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

Rua Santo Elias, 535, - Bairro Espinheiro, Recife/PE - CEP 52020-095, Telefone: 3183-0800